



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

LEI ORDINÁRIA Nº 2758, DE 04 DE JANEIRO DE 1993

REVOGA O ARTIGO 5º, E SEU PARÁGRAFO ÚNICO DA [LEI N.º 1450, DE 24/09/75](#)-CÓDIGO TRIBUTÁRIO.

VEREADOR JOSÉ CARLOS GOMES, Presidente da Câmara Municipal de Pindamonhangaba, faço saber que a Câmara aprovou e eu, nos termos do § 6º do artigo 46 da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogado o artigo 5º e os itens I, II e III do seu parágrafo único da [Lei nº 1.450, de 24/09/1975](#).

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 04 de janeiro de 1993.

Vereador José Carlos Gomes - CAL

Presidente